



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## PROJETO DE LEI Nº

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 881 DE 27 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

## LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 881/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos mensalmente aos servidores públicos municipais.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a alteração da Lei Municipal nº 881/2010, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais de Venda Nova do Imigrante.

A medida se faz necessária, considerando que o valor disposto de auxílio-alimentação está desatualizado, não tendo sido reajustado no ano de 2021 devido à edição da Lei Complementar 173/2020 que vedava a concessão de qualquer tipo de vantagem ao funcionalismo público de todas as esferas.

Assim, no intuito de conceder aos nossos servidores uma melhor qualidade de vida, garantindo que o valor concedido a título de auxílio-alimentação realmente possibilite que os servidores se alimentem de forma mais digna, é imperiosa a alteração ora pretendida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

---

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.

  
**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003200350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 18/02/2022 15:05

Checksum: **E8AAD27A8184E6AE2C02A9AD48332C1C79289A37C067062DF2988405F65564F4**

